



MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ 23.066.632/0001-53
RUA SÃO LUIZ, 809-CENTRO

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho

PROTOCOLO GERAL

Processo Nº: 090-002-2022

Data: 12 / 01 / 2022

Jaqueline de Souza
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Nº do Processo: 090-002.2022	PROCEDÊNCIA	Nº de Origem: 002/2022	Código de Assunto:
Data da Entrada: 12.01.2022		Espécie: OFÍCIO	Secretaria Responsável SEMIOS

RESUMO DO ASSUNTO

REQUERENTE: SEMIOS

ASSUNTO: SOLITAÇÃO DE ADITIVO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP – CONTRATO Nº015/2020

DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1º PROTOCOLO GERAL	12/01/2022	11º	
2º SEMIOS	12/01/2022	12º	
3º GMC	28/01/2021	13º	
4º		14º	
5º		15º	
6º		16º	
7º		17º	
8º		18º	
9º		19º	
10º		20º	

ANEXO

1º		6º	
2º		7º	
3º		8º	
4º		9º	
5º		10º	

anexos
documentos

Ofício nº 002/2022

Ananindeua(PA), 10 de Janeiro de 2022

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.
PROCESSO nº 1778- A.134/2019- PMT
TOMADA DE PREÇO nº 004/2020 -CPL-PMT
CONTRATO nº 015/2020

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO PROTOCOLO GERAL
Processo nº <u>090.002.2022</u>
Data <u>12 / 01 / 2022</u>
Hora <u>12:33hs</u>
<u>Augusto de Souza Santos</u> Funcionário

OBJETIVO: Pedido de Aditivo de Valores da obra construção de um galpão, para o tratamento adequado de resíduos sólidos, no Município de Tartarugalzinho-AP.

Ao cumprimentar lhes,

A empresa VIDAL CONSTRUTORA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.407.626/0001-21, com sede na Rodovia Mário Covas, nº. 617, Res. Nova União, Bairro Coqueiro, Ananindeua- PA, CEP: 67113-330, vem respeitosamente à presença desta ilustre Secretaria, através de seu procurador ao final assinado apresentar solicitar nesta manifestação jurídica, parecer a respeito dos limites percentuais que devem ser obedecidos no Contratos de nº. 015/2020- CPL-PMT para a realização do 1º termo de aditivo de acréscimo de serviços e valores.

O contrato acima se refere à execução dos serviços de construção de um galpão, para o tratamento adequado de resíduos sólidos, no Município de Tartarugalzinho-AP, firmado entre a Prefeitura municipal de Tartarugalzinho AP e a empresa Vidal Construtora Eireli EPP.

A proposta do referendo pedido de acréscimo de Valor aqui apresentado, do Contrato que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, PARA O TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP**, no Município de Ananindeua, se enuncia com o valor de R\$ 273.137,18 (Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Dezoito Centavos) conforme Planilhas e composições em anexo.

VIDAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14 407 626/0001-21 - Telefone: (91) 4107-2810
Rodovia do Mário Covas nº 615, Quadra A Casa 10 A - Residencial Nova União
Bairro do Coqueiro - Ananindeua/Pa - CEP: 67.113-330

-Justificativa técnica

Em razão da necessidade da realização do projeto do Galpão para o tratamento adequado de resíduos sólidos no município de Tartarugalzinho, no Amapá, observamos que os presentes itens desse aditivo não constavam na planilha orçamentária, sendo eles de suma importância para a execução da obra.

O item 4.1 é descrito como "Fabricação e montagem de duas (2) estruturas pré-moldadas, medindo: uma estrutura de 24m de testeira transversal (frente) por 50m de comprimento longitudinal e uma estrutura de 12m de testeira transversal (frente) por 50m de comprimento longitudinal, ambas com altura de 6m, totalizando 1.800m² de obra." Porém não consta o fechamento de telhado destes galpões, contendo em sua composição somente a aquisição da estrutura pré moldada e sua montagem.

Tendo em vista que, os itens acrescidos foram levantados in loco, a supressão de qualquer um destes acarretará problemas executivos.

Pelo exposto, esperamos o pronto atendimento desta propositura, desde já agradeço e reitero os votos de apreço e consideração,

Atenciosamente

VIDAL CONSTRUTORA EIRELLI EPP
CNPJ N° 14.407.626/0001-21

VALT. MAR C. CARLOS JR
REITOR ADMINISTRATIVO
CPF. 638.558.021-53

VIDAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 14.407.626/0001-21 - Telefone (91) 4107-2810
Rodovia do Mário Covas nº 615, Quadra A Casa 10 A - Residencial Nova União
Bairro do Coqueiro - Ananindeua/PA - CEP 67.113-330



Tomada de Preços 004/2020

OBRA: Ampliação da Estrutura Física de tratamento dos resíduos sólidos do Aterro Sanitário do Município de Tartarugalzinho/AP

LOCAL: TARTARUGALZINHO, AP

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021

BASE: DATA PREÇO: SINAPI - API 10/2021 - COM DESONERAÇÃO

ADITIVO SERVIÇOS

ITEM	CODIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P UNIT	P UNIT C/ desconto	P UNIT COM BDI	TOTAL
4.0		Galpão - COBERTURA						293.995,90
4.1.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	m²	2.000,00	R\$ 82,50	82,50	108,01	216.020,00
4.1.2	92550	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	1.803,00	R\$ 35,26	35,26	45,30	81.675,90
TOTAL GERAL								R\$ 228.557,32
BDI								28,58%
TOTAL COM BDI								R\$ 293.695,90
TOTAL COM DESCONTO								R\$ 273.127,18

VALOR DE CONTRATO

R\$ 1.138.270,03

VIDAL CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ Nº 14.437.825/0001-21

ALDEMAR C. CARLOS JR.
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 634.558.023-53



TOMADA DE PREÇOS 004/2020

OBRA: Ampliação da Estrutura Física de tratamento dos resíduos sólidos do Aterro Sanitário do Município de Tartarugalzinho/AP

LOCAL: TARTARUGALZINHO- AP

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021

BASE/DATA PREÇO: SINAPI - APV 10/2021 - COM DESONERAÇÃO

ADITIVO SERVIÇOS

ITEM	CODIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.			
4.0		Galpão - COBERTURA					
4.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	m²	2.000,00	= GALPÃO 01 (26m * 50m) + GALPÃO 02 (14m * 50m)		
4.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1.803,00			

VIDAL CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ Nº 14.407.628/0001-21

WILMAZ C. CARLOS JR.
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 634.558.021-53

FL. Nº 05
JVS



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

Memorando nº 034/2022 – SEMIOS PMT

Tartarugalzinho, 28 de janeiro de 2022

FL. Nº 06
JVS

Ao Ilustríssimo Senhor

JOSÉ MARCIO DOS ANJOS

Gerente Municipal de Convênios

**ASSUNTO: Solicitação de Pedido de Aditivo de Serviços do Contrato nº
015/2020/CPL/PMT**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a solicitação de Aditivo de Serviços do Contrato nº 015/2020 – CPL/PMT, tendo como empresa contratada VIDAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 14.407.626/0001-21, na modalidade licitatória TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – CPL/PMT, que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.**

Conforme Ofício nº 02/2022 protocolado no dia 12/01/2022 a empresa contratada solicita aditivo de serviço sob a justificativa que alguns serviços não estão contemplados como por exemplo o telhamento dos galpões. No ofício a empresa juntou uma planilha descritiva com os serviços a serem aditivados com valores discriminados.

Diante do exposto esta SEMIOS solicita a Gerência Municipal de Convênios adote as providências que o caso requer.

Segue em anexo o Ofício nº 02/2022 – VIDAL CONSTRUTORA LTDA.

Na certeza de vossa compreensão, aproveitamos o ensejo e elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

Decreto nº 017/2021-PMT



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**

Pag 07
JK

DESPACHO

Sr. Secretario,

Cumprimentando-o cordialmente e no uso das atribuições desta gerencia de convênios, devolvo processo nº. 090-002/2022/SEMIOS/PMT, cujo objeto é a solicitação de termo aditivo de serviço. Informo que antes de encaminhar para esta gerencia, alguns pontos deverão ser observados, como:

1 – Colocar a capa e contra capa no processo em material plástico (capa e contra capa) e numera-lo.

2 - Analise da Planilha/calculo orçamentários dos itens, 4.1.1 e 4.1.2, apresentados pela contratada se obedece ao limite permitido por lei 8.666/93.

Ressalto que segue anexo o processo de nº. 1178- A.134/2019-SEMIOS/PMT, Processo nº. 3841.042/2021 – aditivo de prazo.

Tartarugalzinho-AP, 01 de fevereiro de 2022.


José Márcio Moraes
Gerente Municipal de Convênios
Decreto nº. 017/2021/GAB-PMT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS
E SERVIÇOS**

Memorando nº 045/2022 – SEMIOS PMT

Tartarugalzinho, 10 de fevereiro de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor

JOSÉ MARCIO DOS ANJOS

Gerente Municipal de Convênios

**ASSUNTO: Solicitação de Pedido de Aditivo de Serviços do Contrato nº
015/2020/CPL/PMT****Senhor Gerente,**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a solicitação de Aditivo de Serviços do Contrato nº 015/2020 – CPL/PMT, tendo como empresa contratada VIDAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 14.407.626/0001-21, na modalidade licitatória TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – CPL/PMT, que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.**

Conforme Ofício nº 02/2022 protocolado no dia 12/01/2022 a empresa contratada solicita aditivo de serviço sob a justificativa que alguns serviços não estão contemplados como por exemplo o telhamento dos galpões. No ofício a empresa juntou uma planilha descritiva com os serviços a serem aditivados com valores discriminados.

Justifica-se o aditivo de serviços tendo em vista que nas cotações de preços que a Prefeitura Municipal se baseou na época do procedimento licitatório levaram apenas em conta os pilares e vigas da cobertura, não contemplando o telhamento dos galpões. Dessa forma se faz necessário o aditivo de serviços para que a respectiva obra não apresente futuros problemas

Diante do exposto esta SEMIOS solicita a Gerência Municipal de Convênios adote as providências que o caso requer.

Na certeza de vossa compreensão, aproveitamos o ensejo e elevamos votos de estima e apreço.



CURTA-NO

Luzivaldo Barros da Silva
Luzivaldo Barros da Silva
Sec. Municipal de Infraestrutura
Obras e Serviços
Decreto nº 017/2021-GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

Segue em anexo o Procedimento Licitatório com os Volumes I e II, o Processo Administrativo nº 3841.042/2021 – Solicitação de Aditivo de Prazo Contratual e Processo Administrativo nº 090.002.2022 – Solicitação de Aditivo de Serviços.

Atenciosamente,

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 017/2021-PMT

EM BRANCO



CURTA-NGO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS (ADITIVO DE SERVIÇOS)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, PARA O TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP

DOCUMENTO LEGAL: CONTRATO nº 015/2020-SEMIOS/PMT

FIRMA: VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 14.407.626/0001-21

ITEM	CODIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/ DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 28,50%	TOTAL
SERVIÇOS NOVOS								
4.0		GALPÃO - COBERTURA						R\$ 293.695,90
4.1.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E= 0,5 mm, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	m²	2000,00	82,50	82,50	106,01	R\$ 212.020,00
4.1.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	1803,00	35,26	35,26	45,30	R\$ 81.675,90
TOTAL GERAL								R\$ 228.557,12
BDI 28,50 %								R\$ 65.138,78
TOTAL COM BDI								R\$ 293.695,90
TOTAL COM DESCONTO								R\$ 273.137,18

EM BRANCO

A
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP
CNPJ: 23.066.632/0001-53
REF. GALPÃO PRÉ-MOLDADO
A/C: SR. RILDO GOMES DE OLIVEIRA

MACAPÁ - AP, 21 DE MAIO DE 2019.

CAMILA CAMPOS SOARES EIRELI - EPP, COM SEDE NA RUA CLAUDOMIRO DE MORAIS, Nº 420
BAIRRO NOVO BURITIZAL, MACAPÁ - AP, VEM ATRAVÉS DESTA, APRESENTAR PROPOSTA PARA
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE GALPÕES PRÉ-MOLDADOS.

É OBJETO DO PRESENTE A CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTRUTURAS TIPO GALPÕES PRÉ MOLDADOS DE
MEDIDAS: 24X50X6M E 12X50X6M COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.800M².

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) - VALOR ESSE
NÃO DEFINIDO.

OBS1: PARA DEFINIÇÃO DOS VALORES EXATOS A NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA E ESTUDO DE
SOLO.

OBS2: PROJETOS NÃO INCLUSOS (ELÉTRICO, COMBATE INCENDIO, HIDRÁULICOS, ARQUITETÔNICO
ETC..)

DISCRIMINAÇÃO:

PILARES PARA SUSTENTAÇÃO: 0,25X0,45X06M: 44 UNIDADES

VIGAS DE CORBETURA: 0,25X0,45X06M: 44 UNIDADES

PILARES DE MEZANINO -

FUNDAÇÕES -

VIGAS PARA AMARRAÇÃO -

VIGAS PARA COBERTURA -

ESTRUTURA -

CAMINHÃO MUNCK E ACESSÓRIOS -

MADEIRA -

PREGO -

PARAFUSOS -

CIMENTO, AREIA, SEIXO, BRITA, ETC...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO EM REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA, PELA
EMPRESA CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA
MIL REAIS), REFERENTE A TODOS OS SERVIÇOS, CONFORME DEMONSTRADO NA DESCRIÇÃO,
TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, INCLUINDO ART (ATO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA) APENAS ESTRUTURAL.

O PAGAMENTO A SER EFETUADO PELO CONTRATANTE A CONTRATADA SERÁ 50% DE ENTRADA,
EQUIVALENTE E O RESTANTE CONFORME MEDIÇÃO POR CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO OS
PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, OBJETO DO PRESENTE, SERÃO EFETUADOS MEDIANTE
ORDEN BANCÁRIA COM A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVO ESPECIFICADO DOS SERVIÇOS
EXECUTADOS E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA ATESTADA
E VISTADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

CLÁUSULAS TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Pag 98
m.v

Pag 11

EXECUTADOS E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA ATESTADA E VISTADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

CLÁUSULAS TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

A PRESENTE PROPOSTA TERÁ VIGÊNCIA DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS A PARTIR DO ACEITE DESTA PROPOSTA E O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

Pag 99
M.V.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- A. RECEBIDA A ORDEM DE SERVIÇO, INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS PRAZOS DEFINIDOS NESTA PROPOSTA, NO CROQUI E NO CRONOGRAMA PROGRAMÁTICO;
- B. EXECUTAR OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS VIGENTES;
- C. OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS, RECOMENDAÇÕES, E A ORIENTAÇÕES DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
- D. RESPONSABILIZAR-SE POR DESPÊNDIOS RESULTANTES DE IMPOSTOS, TAXAS, REGULAMENTOS E POSTURAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, ATUAIS OU NÃO, SEM QUALQUER DIREITO REGRESSIVO EM RELAÇÃO À CONTRATANTE;
- E. REGULARIZAR PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA - AP, NESTE APENAS, ART (ATO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA);
- F. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR AS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, OS SERVIÇOS QUE SE VERIFICAREM DEFEITUOSOS OU INCORRETOS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA;
- G. AO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS, DEIXAR OS LOCAIS SEMPRE LIMPOS E DESIMPEDIDOS NA MEDIDA DO POSSÍVEL;
- H. PROMOVER AS SUAS EXPENSAS, A SINALIZAÇÃO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, OBSERVANDO, NO QUE COUBER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE O CBT - CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, SOB PENA DE RESPONDER POR OMISSÃO, NEGLIGÊNCIA OU DOLÔ;
- I. RESPONDER CIVIL E CRIMINALMENTE, CONFORME O CASO CONCRETO, POR DANOS QUE VIER A CAUSAR A TERCEIROS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SEJAM ELES DE NATUREZA MATERIAIS OU MORAIS, INDEPENDENTEMENTE DE TEREM OCORRIDO POR OMISSÃO, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU DOLÔ;
- J. MANTER À FRENTE DOS SERVIÇOS, PROFISSIONAIS QUALIFICADOS APRESENTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO OU OUTROS PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA CONTRATANTE E PESSOAL AUXILIAR DISPONÍVEIS PARA SUA NORMAL E CORRETA EXECUÇÃO;
- K. DISPONIBILIZAR LOGÍSTICA DE VEÍCULOS, AO QUAL SE TANGE TRANSPORTES E CAMINHÃO MUNKK PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA.

Pag 12

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- A. Disponibilizar os recursos financeiros de acordo com esta proposta
- B. Deixar o local livre sem interferências e em condições de montagem da estrutura bem como os serviços preliminares de fundações, tais como sondagem de solo
- C. Recolher todas as taxas junto a Prefeitura Municipal, bem como fornecer planta arquitetônica da obra a ser executada.
- D. Disponibilizar pontos de água e energia no canteiro de obras
- E. Arcar com as despesas oriundas de possíveis fechamentos de poços e fossas que não constavam no cálculo de fundação do projeto original.


ELETRO
18.534.624/0001-54

Macapá-AP, 21 de março de 2019

Pag 100
M.V

Pag 13

ATT PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO

CNPJ: 23.066.632/0001-53

END.: RUA SÃO LUIZ, 809 – 68.990-000

AO SENHOR RILDO GOMES DE OLIVEIRA

Assunto: Fabricação e montagem de duas (2) estruturas pré-moldadas, medindo: uma estrutura de 24m de testeira transversal (frente) por 50m de comprimento longitudinal e uma estrutura de 12m de testeira transversal (frente) por 50m de comprimento longitudinal, ambas com altura de 6m, totalizando 1.800m² de obra.

Prezado (a) Senhor (a),

É com satisfação que apresentamos nossa proposta de serviço com fornecimento de material e, desde já, agradecemos pela oportunidade de ofertar nossos produtos e serviços.

Informamos também que a partir de 2019 a PREMAM está sob nova direção e coligada às empresas Eletroservice Engenharia Ltda. (serviços elétricos em geral) e ABRASSE Gerenciamento & Construções (Construção Civil). A tradição e pioneirismos dos 14 anos da PREMAM em oferecer qualidade e segurança em seus produtos, agora está reforçada.

Nosso objetivo é transformar o seu investimento em sucesso. Por isso, como diferenciais, além de alta tecnologia em concretagem pré-moldada, oferecemos aos nossos clientes, uma consultoria personalizada, desenvolvendo o projeto de planejamento da infraestrutura, de elétrica e acabamento de sua obra de acordo com a necessidade da mesma.

Referente à proposta que estamos oferecendo, informamos que os preços finais dos serviços e/ou produtos foram arranjados a partir das composições de custos de cada um dos preços unitários, utilizando como referência as bases e cotações do mercado local.

É importante reforçar também que, esta proposta foi elaborada considerando as informações prévias dada vossa solicitação. Então, possíveis divergências de quantitativos aqui mensurados são passivos de correções para mais ou para menos de acordo com a efetiva definição do projeto de construção e ou fundação.

Os serviços descritos neste orçamento podem ser pagos da seguinte forma: 50% de entrada, 25% com a sinalização de conclusão da fabricação das peças e os 25% restante, imediatamente após a conclusão da montagem da estrutura. Para qualquer outra forma de pagamento, podemos analisar proposta de descontos considerando antecipação de pagamentos ou acréscimos, considerando parcelamentos maiores, ainda condicionada a análise cadastral.

1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1- Fabricar os elementos de uma estrutura pré-fabricada nas medidas necessárias a perfeita montagem, respeitando as normas brasileiras.
- 1.2 – Arcar com as despesas com seu pessoal tanto na fábrica como na montagem, incluindo todos os encargos trabalhistas, se responsabilizando ainda por todo e qualquer acidente que por ventura possa ocorrer na obra.
- 1.3 – Manter acompanhamento de profissional habilitado nas operações de fabricação e montagem.
- 1.4 – Fazer a montagem da estrutura e da cobertura, disponibilizando mão de obra qualificada para a mesma.
- 1.5 – Disponibilizar transporte até o local da obra e caminhão munck para a montagem da estrutura.

2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1- Disponibilizar os recursos financeiros de acordo com esta proposta.
- 2.2- Deixar o local livre sem interferências, para que possa vir a transitar caminhão munck para montagem da estrutura, bem como, disponibilizar pontos de água e energia no canteiro de obras.
- 2.3- Fazer sondagem do solo e, em caso de necessidade, mandar bater estacas para que a contratada possa fazer as fundações com segurança e qualidade de serviço.
- 2.4- Recolher todas as taxas junto ao CREA e Prefeitura Municipal, bem como fornece planta arquitetônica da obra a ser executada.
- 2.5- Se houver na etapa de montagem, ao tirar o esquadro da obra e locá-la, alguma fundação que coincida em algum ponto que haja fossa ou poço amazonas, será cobrado um valor de R\$500,00 (quinhentos reais) o m³ (metro cúbico) do concreto adicional necessário para a fundação.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

- 3.1-O objeto do presente contrato será executado no prazo máximo de 95 dias a contar da data de aceite desta proposta.

4-QUANT. DE PEÇAS

44 – Pilares para sustentação da cobertura, secção 0.25x0.45/6m;

44 – Vigas de cobertura

- Acessórios
- Montagem da estrutura
- Montagem da cobertura
- Transporte e caminhão munck para a montagem

5-TABELA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS			
		24X50	12X50	TOTAL	PESO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.248,72	R\$ 11.707,90	R\$ 34.956,62	7,90%
2.0	SERVIÇOS DIVERÇOS	R\$ 25.838,06	R\$ 14.786,00	R\$ 40.624,06	9,19%
3.0	FUNDAÇÕES	R\$ 16.586,86	R\$ 10.226,51	R\$ 26.813,37	6,06%
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 40.847,92	R\$ 26.503,50	R\$ 67.351,42	15,23%
5.0	TESOURAS DE COBERTURA	R\$ 58.819,64	R\$ 28.938,28	R\$ 87.757,92	19,84%
6.0	COBERTURA	R\$ 86.751,00	R\$ 30.227,00	R\$ 116.978,00	26,45%
7.0	DIVERSOS	R\$ 39.229,37	R\$ 23.367,49	R\$ 62.596,86	14,15%
8.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.296,00	R\$ 900,00	R\$ 5.196,00	1,17%
	TOTAL	R\$ 295.617,57	R\$ 146.656,68	R\$ 442.274,25	100,00%

QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma: **50% de entrada** no valor de **R\$221.137,13** (duzentos e vinte e um mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos). O saldo restante: **25%** com a sinalização de conclusão da fabricação das peças no valor de **R\$110.568,56** (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e os **25%** restante no valor de **R\$110.568,56** (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), imediatamente após a conclusão da montagem da estrutura

7-VALIDADE DESTA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 15 dias a contar desta data.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemos,

Atenciosamente,



PREMAM-Pré-Moldados da Amazônia - LTDA-EPP

Marituba/PA, 8 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

CNPJ: 23.066.632/0001-53

Att. Sr. Rildo Gomes de Oliveira

Prezado Senhor(a),

Atendendo solicitação, vimos apresentar nossa proposta para fornecimento de Galpão Pre-Moldado conforme condições abaixo especificadas.

- 1) **Validade da Proposta:** 10 (dez) dias corridos.
- 2) **Local de Entrega:** FOB Fábrica Marituba Pa
- 3) **Forma de Pagamento:** A definir
- 4) **Prazo de Entrega:** 75 dias após aprovação de projetos
- 5) **Preço:** Vide quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Galpão 12x50x6m	UND	1,00	R\$ 88.817,20	R\$ 88.817,20
2	Galpão 24x50x6m	UND	1,00	R\$ 177.634,40	R\$ 177.634,40
3	Cobertura	UND	1,00	R\$ 215.482,00	R\$ 215.482,00
4	Frete - Estimativa	UND	1,00	R\$ 72.290,04	R\$ 72.290,04
					R\$ 554.223,64

OBS.:

1) "Crédito Presumido conforme Resolução nº 025 de 02 dezembro de 2013, publicação nº 632032 da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará. Publicado no Diário Oficial em 26/12/2013".

2) Frete das peças por conta do contratante.

3) Não incluso montagem

4) Peso para os galpões 255.000 kg

5) Dados Bancários: BANCO BRADESCO. AG 2831-2 C.C 2730-8

BANCO DO BRASIL 1436-2 / C.C. 31666-0

CNPJ: 01.532.081/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 15.190.428-6

ROD. PA-150-KM 2,5 S/Nº - FONE/FAX: (091) 3184 8559 / 8500/ 8560

site: www.premazon.com.br e-mail: comercial@premazon.com.br - São João - CEP 67.033-236 - ALÇA VIÁRIA-PA

Atenciosamente,
Suellen Ambé
Operadora de Vendas
91. 3184 8538 / 91. 9 9114 8042



MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 001/2021 DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090.002/2022

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO E A EMPRESA VIDAL CONSTRUTORA EIRELI-EPP, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS.

Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho/AP, presente neste ato o **PREFEITO Sr. Bruno Manoel Rezende**, e a seguir denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIDAL CONSTRUTORA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 14.407.626/0001-21, estabelecida sito na Rodovia Mário Covas, nº 617, Res. Nova União, Bairro Coqueiro, Ananindeua – PA, CEP: 67113-330, neste ato representado por **Ianica Moura Maciel Vidal**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH nº 06615973855 DETRAN-AP emitida em 17/08/2017 e CPF: nº 026.495.282-06 penas designado por CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lei 8.666/1993, regula de forma impositiva ao contratado as alterações contratuais, seja para acréscimo ou supressão e desde que observado o patamar limite de 24% a depender do objeto e permite, com a anuência do contratado, alterações qualitativas sem regular qualquer limitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o contrato de nº 015/2020, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 24% (vinte e quatro por cento) do valor de R\$ 1.138.270,03 (Hum milhão cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e três centavos), acrescentando o valor de R\$ 273.137,18 (duzentos e setenta e três reais, cento e trinta e setecentos e dezoito centavos), totalizando o valor do presente aditivo de R\$ 1.411.407,21 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavo). Serão acrescidos os serviços/fornecimentos previstos na(s), item do Contrato, nos termos a seguir:

PLANILHA COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

Pag 18

2

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, PARA O TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP

DOCUMENTO LEGAL: CONTRATO nº 015/2020-SEMIOS/PMT

FIRMA: VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 14.407.626/0001-21

ITEM	CODIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/ DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 28,50%	TOTAL
SERVIÇOS NOVOS								
4.0		GALPÃO - COBERTURA						R\$ 293.695,90
4.1.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E= 0,5 mm, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	m²	2000,00	82,50	82,50	106,01	R\$ 212.020,00
4.1.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	1803,00	35,26	35,26	45,30	R\$ 81.675,90
TOTAL CERAL								R\$ 228.557,12
BDI 28,50 %								R\$ 65.138,78
TOTAL COM BDI								R\$ 293.695,90
TOTAL COM DESCONTO								R\$ 273.137,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$ 273.137,18 (duzentos e setenta e três reais, cento e trinta e setecentos e dezoito centavos)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará R\$ 1.411.407,21 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavo).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. _____/2022, de ____/____/2022

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O presente acréscimo passa a vigor a partir de ____/____/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação global do presente termo aditivo de acréscimo ao contrato será o valor global de R\$ 1.411.407,21 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavo)., que correrão sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à entrega dos bens, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita entrega:

Poder	02	Poder executivo
Órgão	06	Secr. Municipal de Infraestrutura e obras
Unid. Orçam.	15	Urbanismo
Função	451	Infraestrutura urbana
Subfunção	0004	Infraestrutura Municipal
Ação/atividade	1023	Construção, ampliação e reforma de banheiro Público
Elemento de despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, providenciará, sem ônus para a

CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam. O Presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, Na Presença Das Testemunhas Abaixo.

Tartarugalzinho, ____ de _____ 2022.

Bruno Manoel Rezende
Prefeito de Tartarugalzinho
Contratante

Ianca Moura Maciel Vidal
VIDAL CONSTRUTORA EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

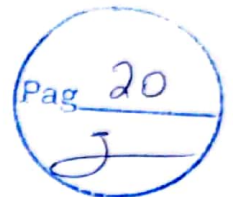
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ANGELO DE SOUZA FERREIRA
Procurador Geral do Município de Tartarugalzinho



Senhor Procurador,

Com os cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o processo nº 090.002/2022 SEMIOS – PMT, que tem como objeto **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP – CONTRATO Nº 015/2020**, para submeter os autos à vossa análise e emissão de parecer jurídico favorável das minutas do PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 001/2021 DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090.002/2022

Tartarugalzinho, 22 de fevereiro de 2022.

Sem mais,


JOSÉ MARCIO DOS ANJOS MORAES
Gerência Municipal de Convênios
Decreto nº 020/2021 - PMT





PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Ao ilustríssimo Senhor
José Marcio dos Anjos Moraes
Gerente Municipal de Convênios-GMC/PMT.

Assunto: Resposta ao Processo N° 090.002/2022. Encaminhamento do Parecer Jurídico n° 047/PROGEM/PMT/2022.

Encaminho o Processo N° 090.002/2022, referente ao CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, à Gerência Municipal de Convênios, com o PARECER JURÍDICO N° 047/PROGEM/PMT/2022.

Vale destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, perdas salariais, tendo em vista que a análise de tais elementos não é de competência desta PROCURADORIA.

Oportunamente renovamos votos de estima e consideração.

Tartarugalzinho/AP, 23 de fevereiro de 2022.


ANGELO DE SOUZA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Angelo de Souza Ferreira
OAB 4087-AP
Procurador Geral do Município de Tartarugalzinho
Dec. 005





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

À GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS/GMCPMT

José Márcio Moraes.

PARECER Nº 047/PROGEM/PMT/2022

PMT – PROT GERAL 090.002/2022

PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

EMENTA: Exame e Análise Técnica Jurídica do Processo Licitatório, na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2020. Construção de um Galpão de Tratamento de Resíduos Sólidos no Município de Tartarugalzinho. Análise da Minuta do Primeiro Termo Aditivo – 001/2022 de Acréscimo de valor ao contrato do Contrato nº 015/2020.

I – RELATÓRIO

Trata-se do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, número de identificação 090.002/2022 – Protocolo Geral/PMT, tendo como norte a Construção de um Galpão de Tratamento de Resíduos Sólidos no Município de Tartarugalzinho.

A presente análise jurídica envolve a **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, e posterior 1º Termo de Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 015/2020, com a Empresa VIDAL CONSTRUTORA EIRELI, vencedora do certame.

Os autos, contendo 01 volume está regulamente formalizado e encontra-se instruídos com os documentos necessários para subsidiar a presente análise:

Na mesma senda, o processo foi remetido a esta Procuradoria Geral, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 015/2020/PMT/AP, prescrito no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase de execução dos serviços.

É o relatório. Passo a opinar.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato tem como norte o Contrato nº 015/2020, firmado entre o Município de Tartarugalzinho e a Empresa Vidal Construtora EIRELI EPP tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, podendo o valor acrescido de em 24% (vinte e quatro por cento) do valor do contrato.

Compulsando os autos em epígrafe, constatamos a celebração do **Termo de Contrato nº 015/2020**, entre a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho e a Empresa VIDAL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.407.626/0001-21, vencedora do certame, cujo o valor do contrato é de R\$ 1.138.270,03 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e três centavos)

Na mesma senda, em 22 de fevereiro de 2022, fora encaminhado Despacho a esta Procuradoria Geral para Parecer Jurídico, no tocante a Minuta do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor do Contrato nº 015/2020.

Compulsando os autos, verifica-se que há possibilidade de realizar os Aditivo de Acréscimo de Valor do Contrato, desde que o Projeto peça para realizar tal situação, para que a obra seja finalizada, senão vejamos dispositivo elencado na Lei nº 8.666/1993, denominada Lei de Licitações que aduz que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por outro lado, na mesma linha, para autorizar o Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020, é necessário levar em consideração o rol taxativo criado pela legislação constado no §1º, do Art. 57 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (Grifo Nosso).

III — aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Nessa linha, o Artigo 65, do mesmo Diploma Legal, aduz que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais,



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Dessa forma, o pedido do 1º Termo Aditivo de Acréscimo do Valor ao Contrato, está fundamentado no inciso II, V, VI, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como o Art. 65, §1º do mesmo Diploma Legal. Vislumbrando-se a possibilidade de convalidar o aditivo na forma legal. Cumpre ressaltar a justificativa da Gerencia de Convênios desta Municipalidade, onde apresentou Planilha com a descrição dos serviços.

Esta Procuradoria entende e **OPINA** para que seja concedido 1º Termo Aditivo de Acréscimo do Valor ao Contrato nº 015/2020, no valor de até 24% (vinte e quatro por cento) do valor total do contrato, correspondente a R\$ 273.137,18 (Duzentos e setenta e três mil, cento e trinta e sete e dezoito centavos) do valor do real do Contrato, conforme 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor nº 001/2022, para o término da execução da obra e consequentemente a entrega da referida obra de **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, sob a Justificativa já mencionada em linhas pretéritas.

Ainda no viés principiológico, o interesse Público tem supremacia sobre o interesse privado, a essência desse princípio está na própria razão de existir da Administração, ou seja, a Administração atua voltada aos interesses da coletividade. Assim, em uma situação de conflito entre interesse de um particular e o interesse público, este último deve predominar.

III – CONCLUSÃO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ante o Exposto, esta Procuradoria Geral do Município de Tartarugalzinho ENTENDE E OPINA para que seja concedido 1º Termo Aditivo de Acréscimo do Valor ao Contrato nº 015/2020, no valor de até 24% (vinte e quatro por cento) do valor total do contrato, conforme 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor nº 001/2022, correspondente a R\$ 273.137,18 (Duzentos e setenta e três mil, cento e trinta e sete e dezoito centavos), para o término da execução da obra e consequentemente a entrega da referida obra da CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, sob a Justificativa já mencionada em linhas pretéritas.

Vale destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não é de competência desta PROGEM.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tartarugalzinho-AP, 23 de fevereiro de 2022.


ANGELO DE SOUZA FERREIRA
Decreto nº 005/2021 – GAB/PMT
Procurador Geral do Município de Tartarugalzinho



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO

FLNº 23
J

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 001/2022 DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090.002/2020

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO E A EMPRESA VIDAL CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS.

Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho/AP, presente neste ato o **PREFEITO Sr. BRUNO MANOEL REZENDE**, e a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIDAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.407.626/0001-21, estabelecida na Rodovia Maio Covas nº. 615, quadra A, casa 10-A, Residencial Nova união, bairro Coqueiro, cidade de Ananindeua, estado do Para /AP, neste ato representada pela Sra. **IANCA MOURA MACIEL VIDAL**, empresária, portadora do CNH nº. 06615973855 – AP, e CPF nº. 026.495.282-06, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, o presente objeto, **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, PARA O TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, conforme convênio nº. Convênio 029/2019 – **SECRETARIA DE ESTADO/CIDADES-SDC/AP**, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lei 8.666/1993, regula de forma impositiva ao contratado as alterações contratuais, seja para acréscimo ou supressão e desde que observado o patamar limite de 24% a depender do objeto e permite, com a anuência do contratado, alterações qualitativas sem regular qualquer limitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o contrato de nº 015/2020, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 24% (vinte e quatro por cento) do valor de R\$ 1.138.270,03 (um milhão cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e três centavos), acrescendo o valor de R\$ 273.137,18 (duzentos e setenta e três reais, cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), totalizando o valor do presente aditivo de R\$ 1.411.407,21 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavo). Serão acrescidos os serviços/fornecimentos previstos na(s), item do Contrato, nos termos a seguir:

PLANILHA COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



FLNº 29
S

ITEM	CODIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P.UNIT	P. UNIT C/ desconto	P. UNIT COM BDI	TOTAL
4.0		Galpão - COBERTURA						293.695,90
4.1.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2.000,00	R\$ 82,50	82,50	106,01	212.020,00
4.1.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1.803,00	R\$ 35,26	35,26	45,30	81.675,90
TOTAL GERAL								R\$ 228.557,12
BDI							28,50%	R\$ 65.138,78
TOTAL COM BDI								R\$ 293.695,90
TOTAL COM DESCONTO								R\$ 273.137,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$ 273.137,18 (duzentos e setenta e três reais, cento e trinta e setecentos e dezoito centavos)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ 1.411.407,21 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavo).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. [], de [/ /2022].

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O presente acréscimo passa a vigor a partir de 17/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação global do presente termo aditivo de acréscimo ao contrato será o valor global de R\$ 1.411.407,21 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e

um centavo), que correrão sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à entrega dos bens, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita entrega:

Poder	02	Poder executivo
Órgão	06	Secr. Municipal de Infraestrutura e obras
Unid. Orçam.	15	Urbanismo
Função	451	Infraestrutura urbana
Subfunção	0004	Infraestrutura Municipal
Ação/atividade	1023	Construção, ampliação e reforma de banheiro Público
Elemento de despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTRUGALZINHO, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam. O Presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, Na Presença Das Testemunhas Abaixo.

Tartarugalzinho, 26 de julho 2022.

BRUNO MANOEL REZENDE
PREFEITO DE TARTARUGALZINHO
CONTRATANTE

IANCA MOURA MACIEL VIDAL
VIDAL CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 001/2022 DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090.002/2020

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO E A EMPRESA VIDAL CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS.

Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho/AP, presente neste ato o **PREFEITO Sr. BRUNO MANOEL REZENDE**, e a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIDAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.407.626/0001-21, estabelecida na Rodovia Maio Covas nº. 615, quadra A, casa 10-A, Residencial Nova união, bairro Coqueiro, cidade de Ananindeua, estado do Para /AP, neste ato representada pela Sra. **IANCA MOURA MACIEL VIDAL**, empresária, portadora do CNH nº. 06615973855 – AP, e CPF nº. 026.495.282-06, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, o presente objeto, **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, PARA O TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, conforme convênio nº. Convênio 029/2019 – **SECRETARIA DE ESTADO/CIDADES-SDC/AP**, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lei 8.666/1993, regula de forma impositiva ao contratado as alterações contratuais, seja para acréscimo ou supressão e desde que observado o patamar limite de 24% a depender do objeto e permite, com a anuência do contratado, alterações qualitativas sem regular qualquer limitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o contrato de nº 015/2020, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 24% (vinte e quatro por cento) do valor de R\$ 1.138.270,03 (um milhão cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e três centavos), acrescendo o valor de R\$ 273.137,18 (duzentos e setenta e três reais, cento e trinta e setecentos e dezoito centavos), totalizando o valor do presente aditivo de R\$ 1.411.407,21 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavo). Serão acrescidos os serviços/fornecimentos previstos na(s), item do Contrato, nos termos a seguir:

PLANILHA COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



ITEM	CODIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P.UNIT	P. UNIT C/ desconto	P. UNIT COM BDI	TOTAL
4.0		Galpão - COBERTURA						293.695,90
4.1.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2.000,00	R\$ 82,50	82,50	106,01	212.020,00
4.1.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1.803,00	R\$ 35,26	35,26	45,30	81.675,90
TOTAL GERAL								R\$ 228.557,12
BDI							28,50%	R\$ 65.138,78
TOTAL COM BDI								R\$ 293.695,90
TOTAL COM DESCONTO								R\$ 273.137,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$ 273.137,18 (duzentos e setenta e três reais, cento e trinta e setecentos e dezoito centavos)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ 1.411.407,21 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavo).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. [], de [/ /2022].

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O presente acréscimo passa a vigor a partir de 17/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação global do presente termo aditivo de acréscimo ao contrato será o valor global de R\$ 1.411.407,21 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO**

FLNº 33

8

um centavo), que correrão sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à entrega dos bens, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita entrega:

Poder	02	Poder executivo
Órgão	06	Secr. Municipal de Infraestrutura e obras
Unid. Orçam.	15	Urbanismo
Função	451	Infraestrutura urbana
Subfunção	0004	Infraestrutura Municipal
Ação/atividade	1023	Construção, ampliação e reforma de bañeário Público
Elemento de despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTRUGALZINHO, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam. O Presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, Na Presença Das Testemunhas Abaixo.

Tartarugalzinho, 26 de julho 2022.

BRUNO MANOEL REZENDE
PREFEITO DE TARTRUGALZINHO
CONTRATANTE

IANCA MOURA MACIEL VIDAL
VIDAL CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR
AO CONTRATO.**

Extrato do primeiro termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato nº 015-2020, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO inscrito no CNPJ: 23.066.632/0001-53 presentes neste ato o PREFEITO Sr. BRUNO MANOEL REZENDE, e a empresa VIDAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.407.626/0001-21. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Fica aditado o contrato de nº 015/2020, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 24% (vinte e quatro por cento) do valor de R\$ 1.138.270,03 (um milhão cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e três centavos), acrescendo o valor de R\$ 273.137,18 (duzentos e setenta e três reais, cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), totalizando o valor do presente aditivo de R\$ 1.411.407,21 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavo). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explícita, as previstas neste instrumento.

Tartarugalzinho-AP, 26 de julho de 2022.

BRUNO MANOEL REZENDE
PREFEITO/PMT
CONTRATANTE



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO



DESPACHO

Ao Senhor.

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços/PMT

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos conduzo os autos do processo de nº 090.002/2022 que tem como assunto a **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP – CONTRATO Nº 015/2020**, após a elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 001/2022 DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2020 envio o mesmo para conhecimento e prosseguimento que o certame requer.

Tartarugalzinho, 28 de julho de 2022.

Sem mais,


JOSÉ MARCIO DOS ANJOS MORAES
Gerencia Municipal de Convênios
Decreto nº 020/2021 - PMT

DIÁRIO OFICIAL

FLNº 36

8

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÁ CASTANHO

Vice-Prefeito

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1º Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

Decretos.....(pg)

Leis.....(pg)

Portarias.....(pg)

Transparência.....(pg)

Publicidade.....(pg)

Acordo de corporação(pg)

Extratos.....(pg2,3)

Avisos.....(pg2)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
 TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13.30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

AVISO

FAZENDAS FURQUIM AMAPA PRODUÇÃO E COM DE SOJA LTDA, CNPJ nº 45.616.230/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, Licença de Operação sob Protocolo nº 766.018/2022, para projeto agrossilvipastoril na FAZENDA DRAGÃO EUZÉBIO, no município de Tartarugalzinho/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDAS FURQUIM AMAPA PRODUÇÃO E COM DE SOJA LTDA, CNPJ nº 45.616.230/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, Licença de Operação sob Protocolo nº 768.015/2022, para projeto agrossilvipastoril na FAZENDA DRAGÃO DA BR, no município de Tartarugalzinho/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDAS FURQUIM AMAPA PRODUÇÃO E COM DE SOJA LTDA, CNPJ nº 45.616.230/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, Licença de Operação sob Protocolo nº 764.016/2022, para projeto agrossilvipastoril na FAZENDA DO APOREMA, no município de Tartarugalzinho/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAUSTO DE MARTINI MENEGAZZO, CPF nº 953.353.580-68, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação nº 10/2022, para PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS na FAZENDA MENEGAZZO, no município de Tartarugalzinho/AP.

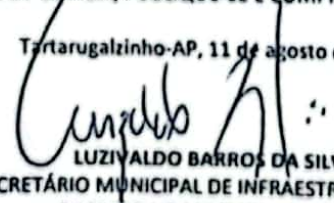
FAZENDAS FURQUIM AMAPA PRODUÇÃO E COM DE SOJA LTDA, CNPJ nº 45.616.230/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, Licença de Operação sob Protocolo nº 769.017/2022, para projeto agrossilvipastoril na FAZENDA DO BACURI, no município de Tartarugalzinho/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E
SERVIÇOS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022 –
EDIÇÃO 694

O Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 017/2021 -GAB/PMT e Considerando o Princípio da Autotutela que permite que a Administração Pública revogue seus atos quando evitados de vícios e ilegalidade, revoga os EXTRATOS DE ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BOM JESUS, CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL E DA REFORMA DA PRAÇA SATURNINO DOS SANTOS. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tartarugalzinho-AP, 11 de agosto de 2022.


LUZIVALDO BARROS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMT
DECRETO Nº 017/2021 -GAB/PMT
CONTRATANTE

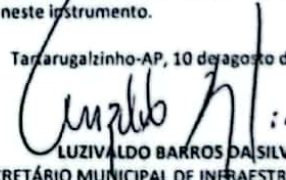
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E
SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO.

Extrato do primeiro termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato nº 015/2020, convênio nº 029/2019-SDC, que tem como objeto a Construção de um Galpão de Tratamento de Resíduos Sólidos que entre si celebraram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO** inscrito no CNPJ: 23.066.632/0001-53 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS**, representados neste ato pelo Secretário, o Sr. **LUZIVALDO BARROS DA SILVA**, e a empresa **VIDAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 14.407.626/0001-21. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Fica aditado o contrato de nº 016/2020 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 24,4% do valor de R\$ 1.138.270,03 (um milhão cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e três centavos), acrescendo o valor de R\$ 273.137,18 (duzentos e setenta e três reais, cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), totalizando o valor do presente aditivo de R\$ 1.411.407,21 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavo) **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explícita, as previstas neste instrumento.

Tartarugalzinho-AP, 10 de agosto de 2022.

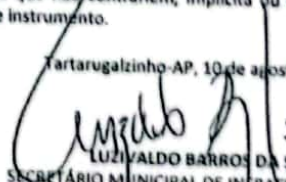

LUZIVALDO BARROS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMT
DECRETO Nº 017/2021 -GAB/PMT
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E
SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO.

Extrato do primeiro termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato nº 016/2020, ordem de serviço nº 006/2020, convênio nº 003/2019-SDC, que tem como objeto a Construção da Escola Municipal na Comunidade do Nova Vida que entre si celebraram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO** inscrito no CNPJ: 23.066.632/0001-53 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS**, representados neste ato pelo Secretário, o Sr. **LUZIVALDO BARROS DA SILVA**, e a empresa **G.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 12.322.225/0001-79. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Fica aditado o contrato de nº 016/2020 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 24,72% do valor de R\$ 608.405,48 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), acrescendo o valor de R\$ 150.399,75 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor do presente aditivo de R\$ 758.805,23 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos) **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explícita, as previstas neste instrumento.

Tartarugalzinho-AP, 10 de agosto de 2022.


LUZIVALDO BARROS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMT
DECRETO Nº 017/2021 -GAB/PMT
CONTRATANTE

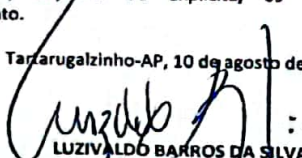
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E
SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO.

Extrato do primeiro termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato nº 017/2020, convênio nº 004/2019-SDC, que tem como objeto a Construção de Escola Municipal na Comunidade do Cedro que entre si celebraram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO inscrito no CNPJ: 23.066.632/0001-53 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS, representados neste ato pelo Secretário, o Sr. LUZIVALDO BARROS DA SILVA, e a empresa JK CONSTRUTORA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 12.931.299/0001-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Fica aditado o contrato de nº 017/2020 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 24,72% do valor de R\$ 599.475,08 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), acrescendo o valor de R\$ 148.178,02 (cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos), totalizando o valor do presente aditivo de R\$ 747.653,10 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explícita, as previstas neste instrumento.

Tartarugalzinho-AP, 10 de agosto de 2022.


LUZIVALDO BARROS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMT
DECRETO Nº 017/2021 -GAB/PMT
CONTRATANTE

FLM 39
A



PREFEITURA TARTARUGALZINHO

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

AGOSTO
♀
Lilás



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE
TARTARUGALZINHO
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.

Página 4 de 4



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

DESPACHO

A Ilustríssima Senhora,

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município de Tartarugalzinho

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
090.002.2022 -SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº
015/2020 -PMT**

Senhora Controladora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar o **Processo Administrativo nº 090.002/2022** que tem como solicitação aditivo de serviços do Contrato nº 015/2020 -PMT, cujo objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP – CONVÊNIO Nº 029/2019-SDC** Para que a Controladoria Geral do Município -COGEM, no âmbito de suas competências emita parecer técnico sobre a regularidade do processo.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Tartarugalzinho, 22 de novembro de 2022

LUIZALDO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 017/2021 – GAB/PMT



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Fls.
41

PROCESSO: N. 090.002-2022-SEMIOS
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS-SEMIOS

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e serviços-SEMIOS/PMT.

Senhor Secretário,

Considerando o despacho de Vossa senhoria, fls. 40, para que esta Controladoria examine a conformidade da solicitação de Termo aditivo de serviços relativo ao Contrato n. 015/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de construção de um Galpão de tratamento de resíduos sólidos no Município de Tartarugalzinho/AP.

Considerando ainda que o presente processo foi encaminhado a Controladoria apartado do principal, impossibilitando o exame processual, restituimos o presente processo para que seja apensada ao principal e posteriormente encaminhado a Controladoria.

Tartarugalzinho AP, 22 de novembro de 2022

MARIA DELZUITE
FERREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por MARIA
DELZUITE FERREIRA DA SILVA
Dados: 2022.08.09 12:39:50 -03'00'

MARIA DELZUITE FERREIRA DA
SILVA

Controladora Interna do
Município/PMT Decreto nº 048/2022-
PMT



CURTA-NOS



NOTA DE EMPENHO

2509

PROC. ADM: 90002 / 2022

Fte: 0100.001-RECURSOS ORDINÁRIOS

FORNECEDOR

Nome: VIDAL CONSTRUTORA LTDA

Endereço: ROD MARIO COVAS Nº 615 QUADRA A

Compl: COQUEIRO

CNPJ / CPF: 14407626000121

Cidade: ANANIDEUA

UF: PA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 216 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

Ação: 1064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Class. Econômica: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações

Subelemento: -

Licitação: Nº: - ISENTO

CONTRATO/ANO	TIPO	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Disponível
001/2022	GLOBAL	1,119,153.68	273,137.18	846,016.50

HISTÓRICO

REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/220, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, PARA TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/220.

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	ADITIVO DE SERVIÇOS.	1	UN	273,137.1800	273,137.18

///DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS///

273,137.18

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 26/07/2022

Bruno Manoel Rezende - Prefeito

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 26/07/2022

José Ribamar do Espírito Santo dos Reis - Secretário